

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.012/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Lagunense de Saúde, com a participação do Município de Guia Lopes da Laguna por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Lagunense de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 05.676.386/0001-70, com sede na Rua 7 de setembro, nº 860, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Mallone Moraes Barros**, brasileiro, portador do RG nº 2***935 SSP/MS e CPF/MF nº ***.505.641-**, residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, inscrito no CNPJ nº 03.403.896/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, n. 208, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Max Antônio Souza Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 1***014 SSP/MS e CPF nº ***.787.721-**, residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.417.787/0001-08, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Ademir Souza Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 8***29 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.150.221-**, residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004117/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº

101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e suas alterações, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004117/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.109,66 (oito mil cento e nove reais e sessenta e seis centavos)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	8.109,66

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros do Ministério da Saúde para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do

Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006766

Data: 30/07/2025

Valor: R\$ 8.109,66

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Data: 05/08/2025 12:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br MALLONE MORAES BARROS
Data: 05/08/2025 12:51:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MALLONE MORAES BARROS
Presidente da Associação Lagunense de
Saúde

(Continuação do 6º T.A ao T.C nº 33.041-2023)

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Max Antonio Souza Morais

Prefeito

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



DOUGLAS COELHO CARVALHO

Data: 05/08/2025 11:10:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ELDEIR OLIVEIRA VIANA CORREA

Data: 05/08/2025 11:05:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WBKYR-MTMM6-9CHHQ-5RYC6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 07/08/2025 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452210 Long: -54,556435 Precisão: 12 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
k/buoh87Rh9Hn0XbRo7Ez9pNk1zL7L/QpUhSU2x4ovU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/WBKYR-MTMM6-9CHHQ-5RYC6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 8.931,79 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006726, Data: 29/07/2025, Valor: R\$ 8.931,79.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Kleber Gonçalves Destro - CPF n. ***.037.141-**-Hospital
Rafael Gusmão Hamamoto - CPF/MF nº ***.575.661-**- Município
Guilherme Gomes Zandonadi - CPF nº ***.143.401-**- SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.012/2023

Processo n. 27/004117/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Lagunense de Saúde – CNPJ n.05.676.386/0001-70, Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.109,66 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006766, Data: 30/07/2025, Valor: R\$ 8.109,66.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Mallone Moraes Barros - CPF nº ***.505.641-**- Hospital
Max Antônio Souza Moraes - CPF nº ***.787.721-**- Município
Ademir Souza Almeida - CPF/MF nº ***.150.221-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo n. 27/008672/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44 Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.310,33 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do